

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – CONTA
PROPONENTE**

**BRASÍLIA - DF
2019**

APAM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II				CNPJ: 05.509.077/0001-05
Endereço: SAIS— Área Especial n ° 03, Quadra n ° 04, Lote 05, Asa Sul.				
Conta Corrente: Banco Itaú SA				
Cidade	UF	CEP	TELEFONE	E.A
Brasília	DF	70.602-900	61 3298-8876	Distrital
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	FUNÇÃO
MARCIO SANTOS DA SILVA			619.591.461-49	PRESIDENTE
PAULO ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA			657.696.941-49	VICE-PRESIDENTE
WERNES BLAU TAVARES			986.928.796-49	PRIMEIRO TESOUREIRO
EDILSON SILVA E NORONHA			602.175.531-68	SEGUNDO TESOUREIRO
ALEXANDRE FELIPE ZEIDAN			602.666.781-49	PRIMEIRO SECRETÁRIO
WANDERLEY FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR			372.136.441-49	SEGUNDO SECRETÁRIO
MIKE VIEIRA DOS SANTOS			551.926.451-15	1° DIRETOR SOCIOCULTURAL
CLEANDRO BARBOSA NASCIMENTO			781.535.141-72	2° DIRETOR SOCIOCULTURAL

2 – OBJETO

TÍTULO DO PROJETO	Período de Execução	
	Início	Término
Planejamento Anual da APAM/CMDPII	01/01/2019	31/12/2019

JUSTIFICATIVA:

O planejamento anual justifica sua existência na necessidade de manter em pleno funcionamento a Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza associativa, educacional, recreativa, cultural, filantrópica e assistencial, com personalidade jurídica própria, constituída em 07 de dezembro de 2002, por tempo indeterminado, localizado no SAIS - Área Especial nº 03, Quadra nº 04, Lote nº 05 - ABM, Asa Sul, nesta Capital, CEP 70.602-900, com CNPJ nº 05.509.077/0001-05, com o seu Estatuto Social registrado e arquivado no 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas - Cartório Marcelo Ribas, sob o nº 6.598, do livro nº A-13, desde 18 de dezembro de 2002, obedece às disposições da Constituição Federativa do Brasil, às normas do Código Civil e demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro, objetivando a constante excelência no desenvolvimento dos trabalhos de acordo com Art. 2º do Estatuto Social.

Art. 2º - A APAM (Associação de Pais, Alunos e Mestres), pessoa jurídica de direito privado, instituição educacional de representação e de apoio no gerenciamento da Escola, procurará assessorar a Direção do Colégio visando o aprimoramento educacional e cultural de seus alunos através da integração família, escola e comunidade, buscando somar os esforços dos pais dos alunos, ou seus responsáveis, ao CMDP II para **obter maior rendimento da ação, desenvolvimento e modernização educacionais** mediante participação do trinômio: Família, Aluno e Colégio.

O Colégio Militar Dom Pedro II criado pela Lei Distrital nº 2.393, de 07 de julho de 1999, regulamentada pelos Decretos nº 21.298, de 29 de junho de 2000 e 24.513, de 31 de março de 2004, que criou o Colégio Militar Dom Pedro II, na área da Academia de Bombeiro Militar do Distrito Federal, garantindo assim condições aos alunos: a assimilação de conhecimentos sistematizados; formação integral; condições de desenvolverem suas capacidades físicas e intelectuais, estabelecendo os vínculos entre o indivíduo e a sociedade; e apregoar valores, convicções democráticas, de acordo com os princípios básicos do militarismo, tais como: disciplina consciente, respeito pelos companheiros, solidariedade capacidade de participação em atividades coletivas, crenças, coerência, sentimento de coletividade, respeito e culto à pátria, aos símbolos e valores nacionais, e ainda preparando-os para o pleno exercício da cidadania e do civismo, preparando os alunos para o pleno exercício de seus direitos e obrigações como cidadão brasileiro.

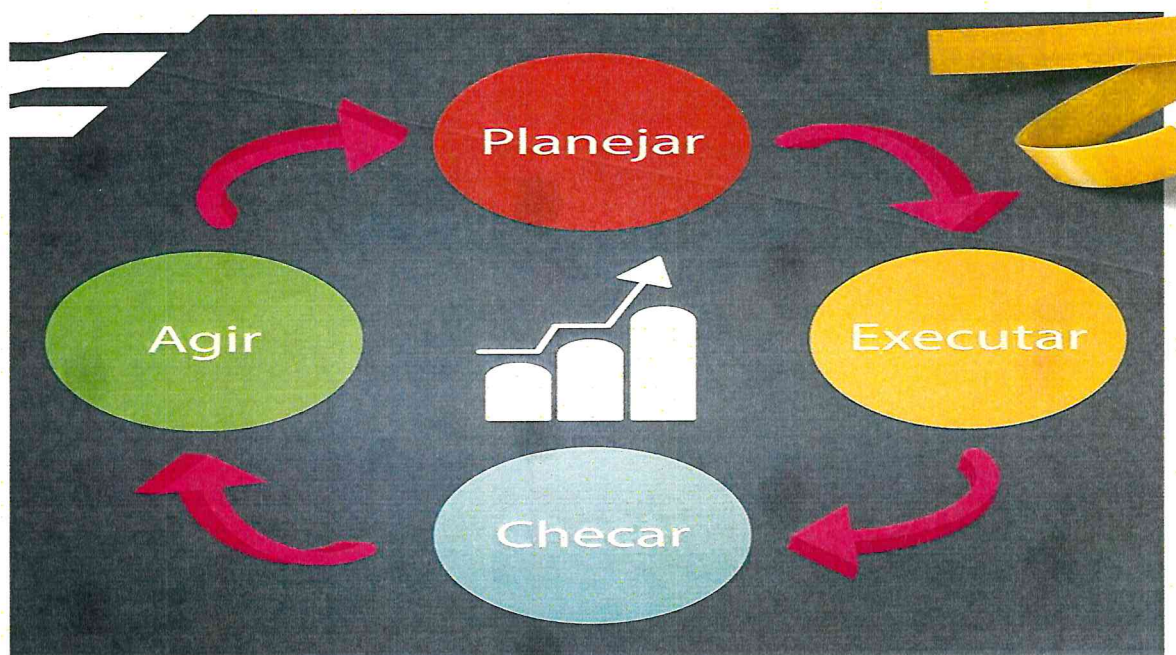
Tem como meta a ser atingida a promoção de um ensino de **qualidade a baixo custo** e contínuo abrangendo desde a educação infantil, ensino fundamental I e II até o ensino médio, aos dependentes dos integrantes do CBMDF, assim como dos demais integrantes do Sistema da Segurança Pública do Distrito Federal, das Forças Armadas e da Comunidade em geral,

Para tanto, cabe ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal baixar os atos que se fizeram necessários à implantação do colégio, enquanto não criados e ocupados seus órgãos, cargos e funções, conforme o artigo 61 do Decreto nº 21.298, de 29 de junho de 2000.

O PLANEJAMENTO

A GESTÃO DA APAM/CMDPII SABE DA IMPORTÂNCIA E DAS VANTAGENS DE UM BOM PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES EM BUSCA DE REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS. A SOLIDEZ INSTITUCIONAL EXIGE CADA VEZ MAIS O APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE TOMADA DE DECISÕES RÁPIDAS E DE MELHOR QUALIDADE QUE LHE ASSEGUREM O ATENDIMENTO DE SEUS OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS.

O ORÇAMENTO É UM VALIOSO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DAS OPERAÇÕES. ESTABELECE, DA FORMA MAIS PRECISA POSSÍVEL, COMO SE ESPERA QUE TRANSCORRA A INSTITUIÇÃO, NUM PRAZO MÍNIMO DE UM ANO, PROPORCIONANDO UMA VISÃO BEM APROXIMADA DA SITUAÇÃO FUTURA. É ATRAVÉS DO ORÇAMENTO QUE SE ESTABELECE METAS, DANDO, ASSIM, UMA VISÃO CLARA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.



3 - ESTIMATIVA DE RECURSOS - BASE DE DADOS - ANEXO I DO CONVÊNIO 001/2016 CBMDF.

ORIGEM	TOTAL-ESTIMADO
REPASSE - 6% - CONVÊNIO CBMDF 001/2016	
ARRECADAÇÃO MENSAL ESTIMADA	R\$ 91.566,32
ARRECADAÇÃO ANUAL ESTIMADA	R\$ 1.098.795,84

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS

CUSTEIO – ESTIMADO - APAM

4.1	DESPESAS COM PESSOAL	31,28%
4.1.1	SALÁRIOS LÍQUIDOS	13,77%
4.1.2	INSS - COLABORADORES DA APAM	5,77%
4.1.3	ALIMENTAÇÃO - COLABORADORES DA APAM	3,82%
4.1.4	FGTS - COLABORADORES DA APAM	1,52%
4.1.5	PLANO DE SAÚDE - COLABORADORES DA APAM	1,00%
4.1.6	PIS - COLABORADORES DA APAM	0,20%
4.1.7	VALE TRANSPORTE - COLABORADORES DA APAM	1,01%
4.1.8	13º SALÁRIO - COLABORADORES DA APAM	1,14%
4.1.9	INSS 13º - COLABORADORES DA APAM	0,48%
4.1.10	FGTS 13º - COLABORADORES DA APAM	0,34%
4.1.11	FÉRIAS - COLABORADORES DA APAM	2,23%

4.2.1	FUNDO EM CASO DE DESCONSTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	8%
4.2.2	PROVISÃO PARA RESCISÃO TRABALHISTA / CONTRATUAL	8%
4.2.3	PROVISÃO DE AÇÕES JUDICIAIS	
4.2.4	1/12 Avos - Décimo Terceiro + Férias	

4.3	DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS	0,50%
4.3.1	UTILIDADES E SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO	0,50%

4.4	ASSESSORIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	27,52%
4.4.1	ASSESSORIA CONTÁBIL	12,61%
4.4.2	ASSESSORIAS ESPECIAIS (ADVOCACIA, RH ETC.) E SERVIÇOS DE TERCEIROS	14,91%
4.5	DESPESAS GERAIS COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	3%
4.6	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	2%
4.6.1	MATERIAL DE USO E CONSUMO	2%
4.7	DESPESAS FINANCEIRAS, BANCÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,30%
4.7.1	BANCÁRIA, CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,30%
4.8	DESPESAS GERAIS	10%
4.8.1	EDUCACIONAIS	10%
4.8.2	ESPORTIVO - APOIO AO ALUNO CMDPII	
4.8.3	CULTURAL	
4.8.4	SEGURANÇA INTERNA	
4.8.5	Outras	
4.9	DESPESAS GERAIS	10,3%
4.9.1	EVENTUAIS DE PEQUENA MONTA	10,3%
4.9.2	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ETC	
4.10	DESPESAS GERAIS MANUTENÇÃO E REFORMAS - OCUPAÇÃO	3%
4.10.1	MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMAS, ALUGUEL ETC.	3%
4.10.5	DESPESAS VEÍCULO - APAM	4,1%

4.11 – Os percentuais apresentados representam o limite autorizado de cada despesa e provisão para manutenção do equilíbrio-econômico-financeiro, para que sejam gastos valores superiores a estes percentuais a Diretoria da APAM/CMDPII deverá demonstrar de quais despesas ocorreram às reduções nos valores gastos, ou comprovar quais despesas sofrerão redução para cobrir o aumento de outras.

4.12 - Os gastos decorrentes das necessidades de investimentos no Colégio ocorrerão de acordo com solicitação do Comando do CMDPII, mediante aprovação pela Diretoria da APAM e somente havendo excedente de caixa e observando o percentual estabelecido no Plano de Trabalho da APAM, poderá fazer em face de tais despesas.


MARCIO SANTOS DA SILVA - CPF: 619.591.461-49

PRESIDENTE - APAM


PAULO ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA

CPF: 657.696.941-49 - **VICE-PRESIDENTES**


WERNES BLAU TAVARES - CPF: 986.928.796-49

PRIMEIRO TESOUREIRO


EDILSON SILVA E NORONHA - CPF: 602.175.531-68

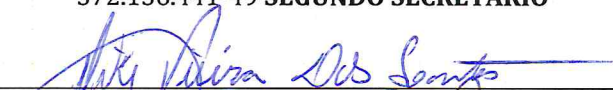
SEGUNDO TESOUREIRO


ALEXANDRE FELIPE ZEIDAN - CPF: 602.666.781-49

PRIMEIRO SECRETÁRIO


WANDERLEY FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR CPF:

372.136.441-49 **SEGUNDO SECRETÁRIO**


MIKE VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 551.926.451-15

1º DIRETOR SOCIOCULTURAL


CLEANDRO BARBOSA NASCIMENTO

CPF: 781.535.141-72

2º DIRETOR SOCIOCULTURAL